LEI N° 4.307, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a redação da Lei nº 4.152, de 15 de maio de 2023, Lei nº 3.073, de 26 de dezembro de 2016, Lei nº 2.737, de 07 de julho de 2014 e Lei nº 3.065, de 22 de dezembro de 2016, para exclusão da Secretaria Municipal de Planejamento – SMPL da composição dos Conselhos da Assistência Social (CMAS), Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Direitos da Mulher (COMDIM) e Direitos da Pessoa com Deficiência (COMUDE).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Altera a redação do inciso I e revoga o inciso VI, ambos do § 1º do art. 23 da Lei nº 4.152, de 15 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. ...:.....
§ 1º ...:.....
I – Secretaria Municipal de Assistência Social (2 vagas);
...:.....
VI - (REVOGADO)
...:....."

Art. 2º Altera a redação do inciso I e revoga o inciso IV do art. 7º da Lei nº 3.073, de 26 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º ...:.....

I - 02 (dois) representantes titulares, e seus suplentes, da Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão;
...:.....
IV - (REVOGADO)
...:....."

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/12/2023 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65789c2de2df0.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 12/12/2023 14:45

Art. 3º Altera a redação do inciso I e revoga o inciso VIII, ambos do § 7º do art. 3º da Lei nº 2.737, de 07 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...:.....
...:.....
§ 7º ...:.....
I – 02 (dois) representantes titulares, e seus suplentes, da Secretaria Municipal de Assistência Social;
...:.....
VIII - (REVOGADO)
...:....."

Art. 4º Altera a redação da alínea "a" e revoga a alínea "h", ambos do inciso I do art. 7º da Lei nº 3.065, de 22 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º ...:.....
I - ...:.....
a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;
...:.....
h) (REVOGADO)
...:....."

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de dezembro de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/12/2023 14:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65789c2de2df0.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 12/12/2023 14:45

Processo nº 100121/2023